



SUMÁRIO

CORREGEDORIA 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO 3

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 372, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709, de 08 de novembro de 2024, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008426/2020-78, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 65/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 308, de 06 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174, de 09 de setembro 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 373, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709, de 08 de novembro de 2024, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstaurado, pela Portaria CORREG/FUNAI nº 264, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07 de novembro de 2018; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 309, de 06 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174, de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 374, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709, de 08 de novembro de 2024, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005690/2019-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI nº 383, de 11 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 150, de 12 de agosto de 2021 ; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 313, de 06 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº174, de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS

Corregedora Substituta



Brasília, 11 de novembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 2

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 375, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709, de 08 de novembro de 2024, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.060903/2014-68, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI nº 459, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 181, de 27 de setembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 310, de 06 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174 de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 376, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709, de 08 de novembro de 2024, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007748/2021-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI nº 587, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 221, de 24 de novembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 311, de 06 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174, de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 377, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709, de 08 de novembro de 2024, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.034902/2012-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 508/CORREG/FUNAI/MJ, de 31 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 16, de 31 de agosto de 2012; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 314, de 06 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174 de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 378, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709, de 08 de novembro de 2024, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009224/2017-48, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI nº 272, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95, de 20 de maio de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 315, de 06 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174 de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS

Corregedora Substituta



COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR os Anexos I e II da Portaria de Pessoal CGGP/Funai nº 280, de 09 de setembro e 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 176 de 11 de setembro de 2024, de modo que,

onde se lê:

ANEXO I - SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI, EM EXERCÍCIO NA FUNAI, COM DIREITO À GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.			
SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0518	1518839	GDAIN	08,00
0538	1821899	GDAIN	00,00

ANEXO II - SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI, CEDIDOS OU COM ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO PARA COMPOR A FORÇA DE TRABALHO (ART. 93 DA LEI Nº 8.112, DE 11/12/1990) EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.			
SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0003	0444805	GDAIN	00,00

leia-se:

ANEXO I - SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI, EM EXERCÍCIO NA FUNAI, COM DIREITO À GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.			
SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0518	1518839	GDAIN	20,00
0538	1821899	GDAIN	20,00

ANEXO II - SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI, CEDIDOS OU COM ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO PARA COMPOR A FORÇA DE TRABALHO (ART. 93 DA LEI Nº 8.112, DE 11/12/1990) EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.			
SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0003	0444805	GDAIN	20,00

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 61, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2302024, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a empresa BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31:

I – Gestora do Contrato - LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO, SIAPE nº 1818875, CPF nº 072.581.466-79;

II – Gestor do Contrato Substituto - MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, SIAPE nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76;

III – Fiscal Técnico - LUCIENE PEREIRA CHAVES, SIAPE nº 1923757, CPF nº 050.266.456-82;

IV – Fiscal Técnico Substituto - JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, SIAPE nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89;



Brasília, 11 de novembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 4

- V – Fiscal Administrativa - FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, SIAPE nº 3795078, CPF nº 054.855.566-47;
VI – Fiscal Administrativa Substituta - JORDANA GABRIELA FERNANDES, SIAPE nº 3011331, CPF nº 080.429.256-62;
VII – Fiscal Setorial (SEAD e Protocolo) - JAYME ALMEIDA SCHMITZ, SIAPE nº 1818833, CPF nº 073.843.396-93;
VIII – Fiscal Setorial Substituto (SEAD e Protocolo) - MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, SIAPE nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76;;
IX – Fiscal Setorial (SEGAT) - LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, SIAPE nº 1815932, CPF: 07714603682;
X – Fiscal Setorial Substituto (SEGAT) - JORDANA GABRIELA FERNANDES, SIAPE nº 3011331, CPF nº 080.429.256-62;
XI – Fiscal Setorial (SEDISC) - RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, SIAPE nº 1818581, CPF nº 074.894.936-41;
XII – Fiscal Setorial Substituto (SEDISC) - ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, SIAPE nº 446697, CPF nº 695.323.206-44.

Parágrafo único: Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, especialmente no Capítulo V e no Anexo VIII; nos normativos internos do Órgão e no Termo de Referência da contratação, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº 08759.001008/2024-18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador(a) Regional